



PROJETO DE LEI N.º 051 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

397
Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Proj. 051/2026 Pag. 12

Data 15/05/2026

[Assinatura] H.J.L.

ALTERA ANEXO I - DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026-2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$18.065,89 (Dezoito mil sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 15/05/2026

[Assinatura]
Presidente

atribuições legais;

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.926 de 16 de Dezembro de 2025, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 15/05/2026

[Assinatura]
Presidente

I - PROCAD-SUAS

PPA 2026/2029
ANEXO I - PROGRAMAS

A P R O V A D O

Em 15/05/2026

[Assinatura]
Presidente

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO	Nº	Ação	Unidade		2026	2027	2028	2029	TOTAL
(*)	TIPO	Produto	de Medida						
P	191	PROCAD-SUAS	Unidade	Meta Física	1	0	0	0	01
		Programa Mantido		Valor	R\$18.065,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.065,89
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o

A O R D E M D O D I A

Em 15/05/2026

[Assinatura]
Presidente

Gestão 2026 - 2029

ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.927 de 30 de Dezembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – PROCAD-SUAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026
P	191	PROCAD-SUAS	Unidade	Meta Física	01
		Ações Desenvolvidas		Valor	R\$ 18.065,89
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$18.065,89 (Dezoito mil sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA 2026 - Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.191 – PROCAD-SUAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS				
	3.3.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.03.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	1196	R\$	16.565,89
	3.3.3.9.03.00.00.00	–	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	CÓD	1197	R\$	500,00
	3.3.3.9.03.00.00.00	–	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD	1198	R\$	500,00
	3.4.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.02.00.00.00	–	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	1199	R\$	500,00
TOTAL						R\$	18.065,89

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no



valor de R\$18.065,89 (Dezoito mil sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício em 31/12/2025, no vínculo 660.0000 - PROCAD-SUAS.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI/RS, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

EDSON LUIZ LIMA
FRAGOSO

14020

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal em Exercício